

Boletim de Ética

Edição nº 54 - Setembro de 2025

Conflito de Interesses: quando a ética deve falar mais alto que o interesse pessoal

No serviço público, a confiança da sociedade é um dos ativos mais valiosos. Essa confiança nasce da certeza de que as decisões administrativas são pautadas pelo interesse coletivo, e não por vantagens individuais. É justamente aí que surge a importância de compreender e prevenir o conflito de interesses.



A Lei nº 12.813 de 2013 é clara: conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Não importa se há ganho financeiro

envolvido — basta que exista a percepção de favorecimento para que a integridade da decisão seja colocada em dúvida.

Entre os exemplos, estão a participação em processos que envolvam parentes ou amigos próximos, a manutenção de vínculos com empresas reguladas e o uso de informações privilegiadas obtidas no exercício da função. Nessas situações, a postura ética exige que o servidor se declare impedido e se afaste do processo decisório.

Em caso de dúvida quanto à existência de potencial conflito de interesses, o servidor deve buscar orientação formal. Para isso, a Controladoria-Geral da União disponibiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI/CGU). A ferramenta permite a realização de consultas individuais e sigilosas sobre conflito de interesses, garantindo segurança jurídica ao servidor que deseja desenvolver uma atividade privada.

Mais do que uma obrigação legal, esse cuidado é um compromisso moral com a transparência e com a credibilidade da instituição. Afinal, um único episódio de conflito de interesses não prevenido pode abalar a imagem de todo o corpo funcional.

Por isso, a ética deve sempre falar mais alto que o interesse pessoal. Esse é o caminho para garantir que as ações da PREVIC continuem sendo reconhecidas pela sociedade como justas, íntegras e comprometidas com o bem comum.

Que nossa jornada no serviço público seja guiada pela construção de um Estado mais íntegro, justo e humano.

Em caso de dúvida, consulte a Comissão de Ética (CEPREVIC). Estamos aqui para orientar. E-mail: etica.previc@previc.gov.br

Fonte: Lei nº 12.813/2013 e Código de Ética.

